



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 20 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 8360

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Decreto Nº 14, de 20 de janeiro de 2022
- Portaria SME Nº 01 de 20 de janeiro de 2022
- Resultado da Abertura dos Envelopes de Preço da Tomada de Preços Nº 002/2021 - Processo Administrativo Nº 8173/2021
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022 - Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão de Resultados IBGR Ltda
- Extrato de Contrato Nº: 011/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº: 003/2022 - Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão de Resultados IBGR Ltda
- Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO E 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santo Antônio de Jesus – (BA) para o período de 2022/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 1594 de 30 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 488 de 08 de novembro de 2021, que regulamenta o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santo Antônio de Jesus, na forma que segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:

Titular: Silvia Barreto Brito Malta
Suplente: Rita Jaqueline Cortes Silva.

Representantes da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus:

Titular: Mylena de Jesus Costa e Silva
Suplente: Patrícia Rebeca Nunes da Silva Sousa.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Claudia Cristina Nery Batista
Suplente: Geane dos Santos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Paula dos Santos
Suplente: Caíque Silva Oliveira.

Representantes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB:

Titular: Djenane Brasil da Conceição
Suplente: Ariane Mendes

Representantes da Universidade do Estado da Bahia – UNEB:

Titular: Suely Santos Santana
Suplente: Wilson Roberto Mattos.

**Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia-
Campus de Santo Antonio de Jesus – IFBA:**

Titular: Jean Cristina Carneiro Rios.
Suplente: Ionara Almeida Peixoto.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Segmento Patrimônio Imaterial:

**Representantes da Associação de Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similar-
ABAM:**

Titular: Letícia Silva de Almeida Souza.
Suplente: Laís Lima dos Santos.

Segmento Cultura Popular:

Representantes da Liga de Capoeira do Recôncavo Baiano- LICARB

Titular: Gabriel Pereira da Luz.
Suplente: Maria Luiza Santos Silva

Segmento Coletivos da Promoção da Igualdade.

Representantes da OAB:

Titular: Shirlei Fonseca Santos
Suplente: Cinthia de Jesus Costa e Silva.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Segmento Movimento LGBTQIAP+

Representantes do AG8SAJ:

Titular: Juvenal Reis de Lima Filho

Suplente: Roque José do Nascimento Matta.

Segmento Povos Tradicionais

Representantes da Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro- FENACAB:

Titular: Marcelo Santos Silva

Suplente: Florisvaldo Souza Santos

Segmento Coletivos de Mulheres Negras Luiza Bairros

Representantes do Movimento de Mulheres Negras de Santo Antônio de Jesus:

Titular: Juliana Santos Silva.

Suplente: Ana Paula Fonseca Vidal

Segmento do Movimento Economia Solidária e Agricultura Familiar:

Representantes Ilê Axé Yepandá Odé.

Titular: Edson Marcelino Ferreira Junior.

Suplente: Edvison Nascimento Ferreira.

Art. 2º - As funções, como membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santo Antônio de Jesus, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 20 de janeiro de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias a servidores no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio de Jesus.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87 da Lei 626/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus, e os arts. 48 e 49 da Lei 1.303/2015 – Estatuto do Magistério Público do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 15598/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores que especifica e nomeia, lotados na **Secretaria da Educação**, referente ao período aquisitivo de 2021-2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
326	EDMILSON LUIZ DA SILVA	AUX DE S ADM EDUCACIONAL
602623	LUIZ DE JESUS DE SOUZA	TUTOR DISCIPLINAR
202625	RENER PEREIRA DOS SANTOS	TUTOR DISCIPLINAR
2335	ROSIANE DE JESUS PASSOS	AUX DE S ADM EDUCACIONAL
6248	PATRICIA NAZARE SANT ANA	AUX. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
603005	ROSINEIA CERQUEIRA DA SILVA	ASSESSOR II
603773	IEDA DE SANTANA ANDRADE BANDEIRA	DIRETOR DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO

FRUIÇÃO: 01/02/2022 A 01/03/2022

RETORNO: 02/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus COMUNICA aos interessados na Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo Nº 8173/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA na sede do Município de Santo Antônio de Jesus – Ba, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste edital e seus anexos, a abertura dos envelopes de preços onde a classificação segue conforme registrado abaixo:

01	A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.898.037/0001-35, com o valor ofertado em sua proposta de preço R\$ 205.300,07 (duzentos e cinco mil trezentos reais e sete centavos);
02	TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI com o valor ofertado em sua proposta de preço R\$ 258.416,43 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
03	IVAN CARLOS SAMPAIO ANDRADE EIRELI com o valor ofertado em sua proposta de preço R\$ 261.160,46 (duzentos e sessenta e um mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos);

Fica declarada VENCEDORA no certame a empresa habilitada detentora do menor preço ofertado: A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.898.037/0001-35, com o valor ofertado em sua proposta de preço R\$ 205.300,07 (duzentos e cinco mil trezentos reais e sete centavos);

Com vistas a respeitar o rito legal, fica aberto o prazo para as licitantes apresentarem eventuais recursos, conforme reza o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santo Antonio de Jesus, 20 de janeiro de 2022. Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS IBGR LTDA, CNPJ: 44.342.924/0001-41.

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no I Workshop para Prefeitos com o tema: “Como fazer uma Gestão Municipal de Resultados, baseado em indicadores de desempenho oficiais”, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022, na Sede do Instituto Brasileiro de Gestão de Resultados – IBGR – Brasília-DF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preço apresentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 19/01/2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA - PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS IBGR LTDA, CNPJ: 44.342.924/0001-41.

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no I Workshop para Prefeitos com o tema: "Como fazer uma Gestão Municipal de Resultados, baseado em indicadores de desempenho oficiais", nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022, na Sede do Instituto Brasileiro de Gestão de Resultados – IBGR – Brasília-DF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preço apresentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PELO CONTRATANTE: Genival Deolino Souza

PELO CONTRATADO: Karyne Maria Dávila Costa

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO vinculado ao **CONTRATO Nº. 345/2021** que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 345/2021**, que tem como objeto Credenciamento de empresa especializada em execução de exames de fins diagnósticos (análises clínicas, citopatológicos e anatomopatológicos), a fim de atender as necessidades dos usuários da Rede de Atenção Básica e Especializada do município de Santo Antônio de Jesus – UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES. **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CREDENCIADA: CLÍNICA E LABORATÓRIO ELSHADDAI LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.929.944/0001-05**, com sede na Rua “A”, nº 72, Bairro Centro, Santo Antonio de Jesus-BA, CEP: 44.571-069, Telefone: 75 3632-2600, E-mail: diretoria@clinicaelshaddai.com.br, neste ato representada pelo Sr. DELMAR DA SILVA FLORÊNCIO, brasileiro, maior, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade nº 03922472-40 e CPF: 030.695.325-00. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91; Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 15151/2021. Assinado em **29/12/2021**. **VIGÊNCIA: 31/12/2022 À 31/12/2022. JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: Sr^a **GENIVALDA DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF: 004.786.805-89, Identidade nº 1514819112, residente e domiciliada à 1º Travessa da Conceição, 65, Andaia- Santo Antonio de Jesus- Ba.**OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SMAS Nº 01/2021**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, o **CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **40 (quarenta)** horas, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **160 (cento e sessenta)** horas mensais. Assinado em 12/01/2022. Vigência: **01/02/2022 a 01/02/2024. GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: Sr^a **ARLI DE FRANÇA SOUZA**, inscrita no CPF: 033.170.065-44, Identidade nº 10.042.770-75, residente e domiciliada no Povoado do Espinheiro, casa 18, Zona Rural- Santo Antônio de Jesus- Ba.**OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SMAS Nº 01/2021**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **40 (quarenta)** horas, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **160 (cento e sessenta)** horas mensais. Assinado em 12/01/2022. Vigência: **01/02/2022 a 01/02/2024.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA-** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: Sr^a. **REINILDA DIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 318.514.525-91 Identidade nº 01.414.566-98, residente e domiciliada Rua Idelfonso Guedes, nº 41, Quitandinha- Santo Antônio de Jesus- Ba. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SMAS Nº 01/2021**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **40 (quarenta)** horas, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **160 (cento e sessenta)** horas mensais. Assinado em 12/01/2022. Vigência: **01/02/2022 a 01/02/2024.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA-** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: Sr^a. **ROSANGELA GONÇALVES DE JESUS** inscrita no CPF: 697.361.115-04 Identidade nº 05.775.214-11, residente e domiciliada Rua Wellington Figueiredo, nº 329, São Benedito- Santo Antônio de Jesus- Ba. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SMAS Nº 01/2021**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **160 (cento e sessenta) horas mensais**. Assinado em 12/01/2022. Vigência: **01/02/2022 a 01/02/2024.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA-** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO FOMENTO Nº 01/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 3 meses ao fomento nº 01/2021, o qual tem como objeto mútua cooperação para a manutenção do Trabalho desenvolvido pelo Instituto de proteção dos Aníais Domésticos e domesticados do Reconcavo Baiano. **PARTICIPES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS DO RECONCAVO BAIANO**, inscrita no CNPJ/MF-17.194.194/0001-06, com sede à Rua José Pititinga, 10, Bairro Quitandinha, Santo Antônio de Jesus- BA, representada na forma de estatuto por **FABRÍCIO BARRETO DA ROCHA, Presidente**, CPF: 779.253.945-87, residente na I Travessa 7 de Setembro, 27^a, Sala 01, Centro. **BASE LEGAL:** Artigos 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº 13577/2021. Assinado em 06/01/2022. **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 à 07/04/2022. **GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 153/2020– LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **LOCADOR(A): LOJA MAÇÔNICA DEUS E AMOR, CNPJ: 14.194.401/0001-34**, com sede na Rua Coronel Jovino Amâncio, nº 73, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, representado pelo Srº Silvio José da Purificação Paixão, portador do RG 04.605.339-59 e do CPF: 756.104.505-00. **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 153/2020, que tem por objeto a Locação de imóvel situado na Praça São José, S/N, Bairro Andaiá, Santo Antônio Jesus/BA, para o funcionamento da Escola Municipalizada Luiz Argolo. **VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 6 (seis) parcelas de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. **BASE LEGAL:** Lei 8.245/91, Lei Federal 8.666/93 e **Processo Administrativo nº. 14897/2021. Assinado em 29/12/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2022 até 01/07/2022. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 031/2018– LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70.** **LOCADOR(A):** Valdinei Bomfim Argolo, portador do RG: 08258942 98 e do CPF: 924.769.535-04, residente e domiciliado na Fazenda Tabuleiro da Santa 28, Zona Rural, São Miguel das Matas- BA. **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 031/2018, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do aluguel social para abrigar a família da senhora Cintia de Jesus Alves, portadora do CPF: 022.046.285-22, que se encontra em vulnerabilidade econômica e social, situado na Segunda Travessa, Alto Bela Vista, 59, neste Município. **BASE LEGAL:** Lei 8.245/91, Lei Federal 8.666/93 e **Processo Administrativo nº. 13669/2021. Assinado em 10/12/2021. VIGÊNCIA: 29/12/2021 a 29/06/2022. ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES Nº 001/2022, firmado entre o Município de **SANTO ANTONIO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.825.746/0001-03, com sede na Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, CEP: 44570-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENIVAL DEOLINO SOUZA** e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIFE**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.796.289/0001-49, com sede à Praça Histórica, nº 01- Centro, Jaguaripe-Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal **HERÁCLITO ROCHA ARANDAS**. **OBJETO**: cessão mútua de funcionários, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal das Prefeituras Municipais de Jaguaripe e Santo Antônio de Jesus, sem ônus para o Executivo Municipal cedente. **BASE LEGAL**: Termo de Convênio anexado ao Processo Administrativo nº 10418/2021. Assinado em 03 de janeiro de 2022. **VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2024. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA e **HERÁCLITO ROCHA ARANDAS**, Prefeito Municipal de Jaguaripe - BA.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 008/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **JOSELI RIBEIRO DOS SANTOS LEMOS**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **861.129.565-00**, residente e domiciliada no **RUA DO MUNTUM, 503, IRMÃ DULCE, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** **17/01/2022** a **16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 228/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **AMANDA CARINE SILVA SANTOS**, brasileira, Graduanda em Administração, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.887.690.01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.166.165.14, residente e domiciliada na Rua Rio Paraguaçu, nº154, Calabar, Santo Antônio de Jesus -Bahia. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 13474/2021. Assinado em 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** **02/12/2021** a **01/12/2022**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 211/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADO: SIRLENE DE JESUS SANTOS**, brasileira, Graduanda em Ciências Contábeis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 035.872.755-30, residente e domiciliado(a) na **LOT BENICIO SILVA 137, RUA A, CAJUEIRO, SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA**. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 13474/2021. Assinado em 01/12/2021. **VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022 GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

TORNAR SEM EFEITO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 012/2022 –
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 8358 DE 19/01/2022 –
PÁGINA 8.**